

BIANCA KELLY CHAVES  
Diretora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DGP N. 598, 12 de junho de 2024**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria DG n. 2/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.112/1990; e

CONSIDERANDO o que consta no processo TRT/ePAD/16306/2024;

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor Antônio dos Reis Neto, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Vara do Trabalho de Januária para o Foro de Sete Lagoas, a partir de 24/6/2024.

BIANCA KELLY CHAVES  
Diretora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DGP N. 600, 12 de junho de 2024**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria DG n. 2/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.112/1990; e

CONSIDERANDO o que consta no processo TRT/ePAD/16895/2024;

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora Eliane Lucia Coelho Reis, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara do Trabalho de Contagem para a 35ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a partir de 17/6/2024.

BIANCA KELLY CHAVES  
Diretora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DGP N. 497, 21 de maio de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, V, da Portaria DG n. 02/2024,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) SECRETARIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO:

GUSTAVO NASCIMENTO BUSSOLOTTI (125202), FC-3, a partir de 21/06/2024.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.

BIANCA KELLY CHAVES  
Diretora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DGP N. 496, 21 de maio de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, V, da Portaria DG n. 02/2024,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) SECRETARIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO:

CLAUDIO FABIANO KLOSS (111430), FC-3, a partir de 21/06/2024.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.

BIANCA KELLY CHAVES  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Tribunal Pleno**

**Resolução**

**Resolução**

**Resolução Administrativa n.136/2024-Res. GP n. 341/2024**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 136, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00133-2024-000-03-00-5 MA

na sessão ordinária realizada em 13 de junho de 2024, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes (por videoconferência), Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli (por videoconferência), Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (por videoconferência), José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira e Fernando César da Fonseca (por videoconferência), e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução GP n. 341, de 19 junho de 2024, que dispõe a estrutura, a organização e o funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA  
Diretora Judiciária

====

#### RESOLUÇÃO GP N. 341, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da efetividade jurisdicional, da duração razoável do processo e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da cooperação processual e da eficiência no processo civil, consagrados nos artigos 6º, 8º, 67 e 69 do Código de Processo Civil (CPC), aplicáveis subsidiariamente ao processo trabalhista;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional, processual (jurisdicional) e em administração da justiça (interinstitucional), entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), confere competência residual aos Tribunais para regular e organizar os respectivos Núcleos de Cooperação Judiciária;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022, deste Tribunal, que criou o Núcleo de Cooperação Judiciária como unidade de apoio indireto à atividade judicante, vinculada à Presidência;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n. 1, de 28 de fevereiro de 2024, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG), do Tribunal Regional Federal de Minas Gerais (TRF-MG), do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) e do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJM-MG), que instituiu o Comitê Executivo Estadual de Cooperação Judiciária em Minas Gerais CECJ-MG; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do art. 115 do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal, face às competências do Núcleo de Cooperação Judiciária definidas neste Regulamento;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020, do